

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 82

São Paulo

sábado, 5 de maio de 1990

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alencastro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 4-5-90

PROMOVENDO.

à vista do apurado no protocolado DGP-13 673 e nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da L.C. 207-79, com a nova redação dada pelo art. 14, da L.C. 547-88, a classe de Escrivão de Polícia III, LUIZ CEZAR MARQUES GONÇALVES, RG 7 919 866, ex-Escrivão de Polícia II, efetivo, do SQC-III-QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, retroagindo esse benefício para efeito de pensão mensal a seus beneficiários a 23-9-88, data de sua morte em serviço.

à vista do apurado no protocolado DGP-13 154-88 e nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da L.C. 207-79, com a nova redação dada pelo art. 14, da L.C. 547-88, a classe de Investigador de Polícia II, JOSÉ APARECIDO GONZALES, RG 8 608 708, ex-Investigador de Polícia I, efetivo, do SQC-III-QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, retroagindo esse benefício para efeito de pensão mensal a seus beneficiários a 19-8-88.

à vista do apurado no protocolado DGP-3 731-88 e nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da L.C. 207-79, com a nova redação dada pelo art. 14 da L.C. 547-88, a classe de Escrivão de Polícia III, APARECIDA BENEDITA BRITO DA SILVA, R.G. 4 106 782, ex-Escrivão de Polícia II, efetivo, do SQC-III-QSSP, lotada na Delegacia Geral de Polícia, retroagindo esse benefício para efeito de pensão mensal a seus beneficiários a 17-3-88, data de sua morte em serviço, ficando sem efeito o decreto publicado a 23-9-88.

à vista do apurado no protocolado DGP-6 523-89 e nos termos do art. 50, da L.C. 207-79, com a nova redação da da pelo art. 14, da L.C. 547-88, a classe de Agente Policial II, ANTONIO AVELINO DE SOUZA, R.G. 4 422 360, Agente Policial I, efetivo, do SQC-III-QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, retroagindo esse benefício a 10-5-89, data de sua morte em serviço.

à vista do apurado no protocolado DGP-8 405-89 e nos termos do art. 50, da L.C. 207-79, com a nova redação da da pelo art. 14, da L.C. 547-88, a classe de Investigador de Polícia II, ALBERTO NOBURO KATO, R.G. 14 498 273, Investigador de Polícia I, efetivo, do SQC-III-QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, retroagindo esse benefício a 10-5-89, data de sua morte em serviço.

à vista do apurado no protocolado DGP-SSP-12 918-88 e nos termos do art. 50, da L.C. 207-79, com a nova redação dada pelo art. 14, da L.C. 547-88, a classe de Carcereiro IV, FRANCISCO FELÍCIO NETO, R.G. 4 441 261, Carcereiro III, efetivo, do SQC-III-QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, retroagindo esse benefício a 22-7-88, data de sua invalidez.

à vista do apurado no protocolado DGP-4 763-88 e nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da L.C. 207-79, com a nova redação dada pelo art. 14, da L.C. 547-88, a classe de Investigador de Polícia II, KAZUSHI UCHIYAMA, RG 3 090 976, ex-Investigador de Polícia I, efetivo, do SQC-III-QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia, retroagindo esse benefício para efeito de pensão mensal a seus beneficiários a 24-3-88.

à vista do apurado no processo SSP-DGP-5 251-88 e nos termos do art. 50 da L.C. 207-79, com a redação dada pelo art. 14, da L.C. 547-88, "post-mortem", a partir de 5-3-88, do cargo de Investigador de Polícia Classe I, para o cargo de Investigador de Polícia Classe II, GERALDO MAGELA CHARLEAUX, RG. 10 665 118, lotado no Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo-Interior com sede de exercício na Delegacia de Polícia do Município de Guaratinguetá, observando-se, quanto à pensão mensal de seus beneficiários, a regra do § 3º, do mencionado dispositivo legal.

POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 4-5-90

PROMOVENDO.

nos termos da Lei 5 135-59, "post-mortem", a contar de 9-1-59, à graduação de Cabo PM, o Soldado PM-6 778 UBALDO PEREIRA DO PRADO, do 8º BPM-I, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 17-4-81.

nos termos da Lei 5 135-59, "post-mortem", a contar de 9-1-59, à graduação de Cabo PM, o Soldado PM 16164 JOSÉ LOOZE, do 7º BPM-I, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 28-7-81.

nos termos do art. 1º da Lei 5 135-59, "post-mortem" a contar de 16-1-60, à graduação de 1º Sargento PM, o falecido 2º Sargento PM 14534 JOÃO ROMÃO SOBRINHO, do R P Mon, sendo aplicada para efeitos pecuniários, a prescrição quinquenal, até 28-7-81, nos termos do art. 1º do Decreto Federal 20 910-32.

nos termos da Lei 5 135-59, "post-mortem", a contar de 9-1-59, à graduação de Cabo PM, o Soldado PM-RE 5459 DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS, do 3º BPM-I, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 17-2-81.

nos termos do art. 1º, da Lei 5 135-59, "post-mortem" a contar de 9-1-59, à graduação de Cabo PM, o falecido Sd Ref PM 9940-6 JOÃO JOSÉ DE FREITAS, do 8º BPM-I, retroagindo para fins pecuniários a 29-11-79, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal 20 910-32.

nos termos do art. 1º da Lei 5 135-59, "post-mortem" a contar de 27-11-72, à graduação de Cabo PM, o falecido Sd PM 9019 MIGUEL ALVES DOS SANTOS, do PMRG, sendo aplicada para efeitos pecuniários, a prescrição quinquenal, até 30-11-81, nos termos do art. 1º do Decreto Federal 20 910 de 1932.

a contar de 11-10-51, "post-mortem", à graduação de Guarda Civil de Classe Distinta, nos termos da Lei 211-48 e a contar de 9-1-59, à graduação de Subinspetor, nos termos da Lei 5 135-59, o falecido Guarda Civil de 1ª classe JOSÉ RAIMUNDO DA CUNHA da extinta Guarda Civil de São Paulo, retroagindo, quanto a esta última, os efeitos pecuniários a 9-9-72.

nos termos do art. 1º da Lei 5 135-59, "post-mortem" a contar de 9-1-59, à graduação de Cabo PM, o falecido Sd PM 7145 MARCOS ALVES DE ARAÚJO, do 7º BPM-I, sendo aplicada para efeitos pecuniários, a prescrição quinquenal, até 4-8-81, nos termos do art. 1º do Decreto Federal 20 910 de 1932.

nos termos da Lei 5 135-59, "post-mortem", a contar de 7-9-74, à graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM 7754-2 DIONÍSIO PAGANUCI, do 3º BPM-I, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 27-7-79.

nos termos da Lei 5 135-59, "post-mortem", a contar de 9-1-59, à graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM RE 10 951 FRANCISCO FELIPE DA SILVA, do 7º BPM-I, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 5-8-81.

nos termos do art. 1º, parágrafos 1º e 3º e art. 3º da Lei 5 451-86, "post-mortem" à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM 13092-3 MANOEL ALBOZ, da Polícia Militar do Estado, a contar de 29-11-73, por haver falecido em razão do exercício de função policial.

nos termos da Lei 5 135-59, "post-mortem", a contar de 9-1-59, à graduação de Cabo PM, o Soldado PM 16834 FRANCISCO BATISTA DE MORAES, do 8º BPM-I, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, retroagindo os efeitos pecuniários deste ato a 19-6-81.

nos termos do art. 1º da Lei 5 135-59, "post-mortem" a contar de 16-5-59, à graduação de Cabo PM, o falecido Soldado PM 17619 BENEDITO DE PAULA CALDAS, do CPA-M-4, sendo aplicada para efeitos pecuniários, a prescrição quinquenal, até 26-5-80, nos termos do art. 1º do Decreto Federal 20 910-32.

nos termos do art. 1º da Lei 5 135-59, "post-mortem" a contar de 9-1-59, à graduação de 2º Sargento PM, o falecido 1º Sargento PM 13540-2 SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, do CPA-I-3, sendo aplicada para efeitos pecuniários, a prescrição quinquenal, até 26-6-80, nos termos do art. 1º do Decreto Federal 20 910-32.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 4-5-90

ARBITRANDO.

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA, R.G. 8.174.576 gratificação mensal a título de representação, do valor correspondente a 23% do valor da Faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da L.C. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a NELLY CARDOSO GUIMARÃES, R.G. 2.374.805 gratificação mensal a título de representação, do valor correspondente a 17% do valor da Faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da L.C. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, aos abaixo indicados, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 17% da Faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da L.C. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente:

DURVAL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, R.G. 3 292 191, a partir de 22-1-90 e
EDISON ALVA EDUARDO, R.G. 8 147 067, a partir de 1-2 de 1990.

AUTORIZANDO.

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de VERA MARIA NEDER GALESI, R.G. 3.543.574, Médico Sanitarista, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do curso "Tuberculosis Control for Administrative Medical Officers", a realizar-se em Tóquio - Japão, no período de 7-5 a 25-6-90.

em caráter excepcional, o afastamento de PAULO ROBERTO BARBOSA ÉVORA, R.G. 12.260-MT, Diretor do Serviço de Terapia Intensiva da Divisão Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer ônus para o Estado, realizar estágio junto à "Mayo Clinic", em Rochester - Minnesota, nos Estados Unidos da América, a partir de 1º-6-90 e pelo período de 1 ano.

nos termos do art. 69, da Lei 10 261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de CAIL KAHNHA FARHAT, R.G. 1 820 833, Médico, Encarregado de Setor Técnico Hospitalar II, do Hospital "Emílio Ribas", da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do "Ier Simposio Paraguayo de Infectologia Pediátrica", a realizar-se em Assunção - Paraguai, no período de 8 a 13-5-90.

nos termos dos arts. 68 e 69, da Lei 10 261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de SYLVIO ALVES ORTIZ, R.G. 7 205 292, Pesquisador Científico, nível III, referência PqC-3, efetivo, classificado no Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do "Reciclagem 90 - Fórum e Exposições", em Davos, na Suíça; realizar visita técnica à Indústria "G.C. Hahn & Co", em Lübeck, na Alemanha, e ainda participar da "INTERPACK 90 - Feira Internacional de Máquinas e Materiais de Embalagem e Acondicionamento", em Dusseldorf, na Alemanha, no período de 27-5 a 15-6-90.

nos termos do art. 68, da Lei 10 261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de ROSA MARIA PIATTI, R.G. 6 851 186, Pesquisador Científico II, referência PqC-2, efetiva, do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do curso "Cultivo de Tejidos Animais" junto ao Instituto de Oncologia "Angel H. Roffo", em Buenos Aires - Argentina, no período de 6 a 27-5-90.

CESANDO.

diante das comunicações do T.R.F.-SP, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas junto ao Juízo das Zonas Eleitorais a seguir discriminadas:

6º - Capital

MARIA ZÉLIA DE BERALDINO, RG 6.442.691, Escriturário, efetiva, da Secretaria da Educação, a partir de 23-4-90;

255º - Capital

MARIA JUDITH LIMA DE OLIVEIRA, RG 9.008.427, Auxiliar de Serviços, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 3-4-90;

247º - Capital

HENRIQUE SERGIO DE OLIVEIRA, RG 6.478.112, Inspetor de Alunos, temporário, da Secretaria da Educação, a partir de 3-4-90;

352º - Capital

IDELVIRIA BASTOS DOS SANTOS, RG 17.161.677, Auxiliar de Serviços, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 9-4-90;

346º - Capital

EDELENA APARECIDA BATISTA COLOMBO, RG 12.308.482, Escriturário, temporária, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 19-3-90;

159º - Quartina

MARIA ÂNGELA DE GODOY, RG 16.983.700, Escriturário, efetiva, da Secretaria da Educação, a partir de 1-3-90;

160º - Capital

VERA LUCIA TORRES MENDES, RG 7.712.702, Inspetor de Alunos, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 12-2-90;

183º - Ribeirão Preto

VERA LUCIA PAULO DE OLIVEIRA, RG 14.626.212, Inspetor de Alunos, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 2-3-90;

330º - Teodoro Sampaio

MARIA DE JESUS DIAS, RG 9.321.553, Auxiliar de Serviços, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 1-3-90;

329º - Diadema

ROSA MARIA DE MELO, RG 19.174.691, Inspetor de Alunos, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 1-3-90.

em virtude de incorporação ao patrimônio dos serviços, procedida com base na LC 406-85, os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação:

a partir de 19-11-88

VICENTE JORDÃO, RG 1.170.777, publicada a 21-3-90; a partir de 1-3-89

ORDINA CECÍLIA DOS SANTOS, RG 7.387.917, publicada a 19-3-88.

CONCEDENDO.

a partir de 19-3-90, nos termos do art. 1º, Anexo I, do Dec. 30 048-89, GILMAR ALVES DE ALBUQUERQUE, R.G. 14 510 695, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 6% do valor da Faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da L.C. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 19-7-89, nos termos do art. 1º, Anexo I, do Dec. 30.048-89, a FLOZINA DE PAULA CIAMBRONE, R.G. 3.619.202, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 6% do valor da Faixa 26 da EVCC, prevista no art. 6º, II da L.C. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	3
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	5
Agricultura e Abastecimento.....	7
Educação.....	8
Saúde.....	34
Energia e Saneamento.....	46
Transportes.....	47
Administração.....	48
Cultura.....	53
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	53
Esportes e Turismo.....	53
Habituação e Desenvolvimento Urbano.....	53
Meio Ambiente.....	53
Secretaria do Menor.....	54
Universidade de São Paulo.....	54
Universidade Estadual de Campinas.....	55
Universidade Estadual Paulista.....	55